

Edital n.º 16/2025

(RESOLUÇÃO DO CONTRATO/TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA IMEDIATA)

No âmbito do procedimento relativo à Resolução do Contrato de Arrendamento da Habitação Social sita na Rua António Francisco Costa, nº 56, 1º Esqº, no Conjunto Habitacional Seixo II, celebrado com **MARIA DO CARMO NUNES GOMES**, notifica-se quem se constituir como interessado nos termos do artigo 68.º do CPA, **do despacho exarado pela Exma. Sra. Administradora Executiva da MatosinhosHabit, EM**, datado de 2 de junho de 2025¹, com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação interna e análise jurídica (Doc. 4788/2025), que determinou:

a) A Resolução do contrato de arrendamento com fundamento no não uso do locado (nos termos do artigo 24.º do Novo Regime do Arrendamento Apoiado - NRJAA), e conceder o prazo de 90 (noventa) dias uteis para entrega voluntária da habitação período durante o qual se mantém a obrigação de pagamento do valor da renda devida até efetiva entrega do locado livre de pessoas e bens, quando observada².

Sem prescindir,

b) A Tomada de posse administrativa IMEDIATA da habitação, pelo período estritamente necessário à execução de obras de conservação e reabilitação, no âmbito da empreitada de «Obras de Requalificação do Conjunto Habitacional, ao abrigo do PRR – 1.º Direito».

Decorrido o prazo mencionado na alínea a), e em caso de incumprimento dar-se-á início ao procedimento conducente ao despejo imediato nos termos do art.º 28.º do regime de arrendamento apoiado (Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação atual), e artigos 177º e 180º ambos do CPA, sendo que quaisquer bens móveis deixados na habitação, serão considerados abandonados, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias úteis da tomada da posse da habitação, podendo a empresa municipal deles dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação.

O presente edital é afixado, em simultâneo, nos seguintes lugares: sítio da Internet, sede da empresa municipal, porta da habitação e respetiva junta de freguesia, facto que surge atestado mediante certidões emitidas para o efeito e que passarão a integrar o procedimento administrativo.

Matosinhos, 16 de junho de 2025



A Administradora Executiva

MATOSINHOS
HABIT - M.H.
Empresa Municipal
Alfredo Cunha, 99 - 1º
4450-001 MATOSINHOS
Tel.: 22 939 99 90 - Fax: 22 939 99 97

Helena Vaz, Eng^a

Afixado em: 17/06/2025



No uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração, por deliberação unânime em reunião ordinária de 22 de maio de 2025

² A contagem do prazo inicia-se de acordo com o Edital que for afixado em último lugar, nos termos e conforme o disposto no nº 8 do artº 113 CPA

